



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 02/19 - Autógrafo n.º 34/19 - Proc. n.º 101/19 - CMV

LEI Nº 5.814, DE 22 DE MARÇO DE 2019

Denomina Rua Octavio Sabbatini a Rua 3 do loteamento Residencial Vila do Sol, Bairro Samambaia.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada Rua Octavio Sabbatini a Rua 3 do loteamento Residencial Vila do Sol, Bairro Samambaia, com início na Rua Nova de Julho e término no balão de retorno.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

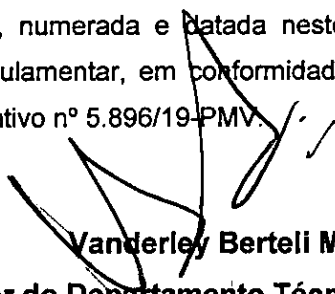
Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 22 de março de 2019, 123º do Distrito de Paz, 64º do Município e 14º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JÚNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA SÍLVIA PREVITALE
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na
forma regulamentar, em conformidade com o expediente
administrativo nº 5.896/19-PMV.



Vanderley Berteli Mario

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Aldemar
Veiga Júnior.